**TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**(UDESC-CAV CONCEDENTE)**

Por este instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA/CENTRO DE CIÊNCIAS AGROVETERINÁRIAS (UDESC-CAV)**, doravante denominada **CONCEDENTE**, fundação pública mantida pelo Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.891.283/0001-36, situada à Avenida Luiz de Camões 2090, 88520-000 – Lages, Santa Catarina, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. **Clóvis Eliseu Gewehr**, RG nº 6.246.732 / SSP SC, CPF nº 395.207.060-20, e de outro lado a , estabelecido à rua      , inscrita no CNPJ sob o nº      , neste ato representada por, Senhor(a), RG      ,CPF nº      , doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ajustam o presente **Acordo de Cooperação para Estágios Curriculares Obrigatórios**, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, mediante as seguintes cláusulas:

|  |  |
| --- | --- |
| **Cláusula 1.ª:** Este Convênio tem por objetivo estabelecer e regulamentar a admissão de estágio de acadêmicos de outras instituições de ensino superior na UDESC-CAV, através da **Concessão de Estágios Curriculares Obrigatórios** não remunerados pela CONCEDENTE, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, bem como da Resolução nº 066/2014 – CONSUNI-UDESC e da Resolução nº 19/2013 – CONCECAV-UDESC.  **Cláusula 2.ª:** O Estágio que for realizado com fundamento neste Termo de Convênio **não constituirá vínculo empregatício** de qualquer natureza, observados os requisitos constantes nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Federal nº. 11.788/2008.  **Cláusula 3.ª:** Para a realização do estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante que realizará o estágio e a Concedente, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 11.788/2008. Na elaboração do Termo de Compromisso de Estágio será levada em consideração a adoção da jornada de atividade conforme os termos do §1 do artigo 10º da Lei Federal nº 11.788/2008, “o estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter **jornada de até 40 (quarenta) horas semanais**”, conforme o projeto político-pedagógico da UDESC-CAV. | **Cláusula 4.ª:** Os custos decorrentes da implantação e manutenção dos Estágios correrão por conta dos recursos da CONCEDENTE, observados os requisitos do artigo 12.º da Lei Federal nº. 11.788/2008.  **Cláusula 5.ª:** A responsabilidade pela contratação de seguro de acidentes pessoais em favor do estudante será de acordo com os termos do Parágrafo Único do artigo 9º da Lei Federal 11.788/2008, cabendo à Instituição de Ensino providenciar a contratação.  **Cláusula 6.ª:** O prazo de vigência do presente instrumento será de **05 (cinco) anos**.  **Cláusula 7.ª:** Sem ônus para os partícipes, este Convênio poderá ser denunciado por consenso ou iniciativa de um deles, mediante simples comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, caso em que ficarão ressalvadas as atividades em andamento.  **Cláusula 8.ª:** Fica eleito o Foro da cidade de Lages (SC) para dirimir as dúvidas deste Convênio, que não sejam resolvidas amigavelmente. E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas. |

Lages,    de       de     .

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Instituição de Ensino  Nome, Assinatura e Carimbo | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Diretor Geral da UDESC-CAV  Concedente |

**Testemunhas**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Da Instituição de Ensino  Nome e Assinatura | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Da UDESC-CAV  Nome e Assinatura |